

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6837 - Quinta-feira, 1 de setembro de 2022 **Divulgação:** Quinta-feira, 1 de setembro de 2022 **Publicação:** Sexta-feira, 2 de setembro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/09/2022, da Portaria 325, de 04/05/2022, que dispensou, do registro eletrônico de efetividade, o servidor ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS, 1566008/1, Chefe de Equipe, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 695, de 25/08/2022 (Processo 21.0.000081640-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 048 de 12/05/2022, e DESIGNA a servidora CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, matrícula 160092/04, titular, e CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscal de Contrato, e PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1367900, titular, e WAGNER TRINDADE MARQUES, matrícula 341207, suplente, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Dispensa de Licitação nº 178/2022, Registro SECON nº 79489/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B - Cercamento Cidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança-SMSEG, por 12 meses a contar de 23/08/2022, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 122 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000099239-2).

DESIGNA os servidores GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA, matrícula 942860, titular, CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, suplente, como Fiscal de Contrato, e GABRIEL SARI MENEGUETTI, matrícula 1424742, titular, LUCIANA PARAGUASSÚ, matrícula 1027131, suplente, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de Dispensa de Licitação nº 177/2022, Registro SECON nº 79488/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, CNPJ

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 45

08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B - Unidades Administrativas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança-SMSEG, por 12 meses a contar de 23/08/2022, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 121 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000051597-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora ALEXANDRA LAGES STEFANI, matricula 993521/01, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em substituição a JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/01, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 21/09/2022 a 05/10/2022, através da Portaria 20190268 de 26/08/2022 (Processo 19.0.000138992-3).

DESIGNA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600006, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 21/09/2022 a 05/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20147761 de 24/08/2022 (Processo 21.0.000104129-8).

DESIGNA JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, 1548115/01, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer os encargos de Diretor-Geral, Vaga 1003091, da Diretoria de Gestão do Patrimônio - DGPAT/SMAP, a contar de 30/08/2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, por meio da Portaria 20245568, de 31/08/2022 (Processo 21.0.000021335-4).

EXONERA RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, 1474324/1, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003091, a contar de 30/08/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20244046, de 31/08/2022 (Processo 20.0.000011698-0).

NOMEIA ROSANGELA BROCH VEIGA, 1285971/01, Bibliotecário, ES108NS, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1000986, durante o impedimento do titular, ADRIANA MENTZ MARTINS, 1364340/01, por motivo de férias, no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20134847, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000095030-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836, Auditor de Controle Interno, Titular, e ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136, Auditor de Controle Interno, Suplente, como Fiscais do Contrato sob registro nº 79447, com vigência de 29/08/2022 a 28/08/2024, junto à empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, prestador de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para implantação e adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF na Administração Pública do Município de Porto Alegre/RS, denominado de SIGEF/POA, mediante a realização de atividades de implantação, customização, parametrização, migração de dados, integrações, sustentação, evolução, consultoria e treinamento, conforme demanda e especificações do Termo de Referência e seus Anexos, com recursos oriundos de financiamento junto ao BNDES e contrapartida, à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 20223439 de 30/08/2022 (Processo 21.0.000120863-0).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 2 de 45

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 31/08/2022, os membros elencados para constituírem o Conselho Consultivo da Porto Alegre *Film Commission*, em conformidade com o art. 6°, § 2° de Decreto n° 21.296, de 22 de dezembro de 2021, através da Portaria 20140601 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000037774-4).

Decreto nº 21.296/2021	Representante	Cargo	Matrícula/ Entidade
l - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	VICENTE ALTMAYER PERRONE	Secretário Municipal	1537989
II - como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	TITULAR: JOANA DE MACEDO BRAGA	Coordenadora de Economia Criativa	96839302
e Turismo (SMDET), e seu suplente	SUPLENTE: LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	Diretor de Turismo e Eventos	1539930
III - como representante da Secretaria	TITULAR: DANIELA BORGES MAZZILLI	Coordenadora de Cinema e Audiovisual	1507915
Municipal da Cultura (SMC), e seu suplente	SUPLENTE: MARCUS SANTOS DE MELLO	Técnico em Cultura	381783
IV - como representante do Gabinete de Comunicação Social,	TITULAR: - RAFAEL OCAÑA VIEIRA	Assessor VI – <i>Head</i> de Criação	1524887
e seu suplente	SUPLENTE: SAMYR PAZ	Assessor V – Produtor de Conteúdos Digitais	1574035
V - como representante do Gabinete de Inovação, e	TITULAR: LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	Diretor-Geral	157318701
seu suplente	SUPLENTE: MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO	Assistente Administrativo	31577405
VI - como representante do Gabinete do Vice-Prefeito - Coordenação de Relações	TITULAR: RICARDO SONDERMANN	Coordenador	915844
Internacionais (CRI) e seu	SUPLENTE: OLÍVIA BERTOLINI MONTEIRO	Chefe de Unidade	130430501
VII - como representante do	TITULAR: DAVI DE OLIVEIRA PINHEIRO	-	APTC, CSAv,
Setor Audiovisual	SUPLENTE: NICA FOCHESATTO	-	SIAV
VIII - como representante eleito no		-	-
Fórum do Audiovisual	SUPLENTE: -	-	
IX - como representante do Setor de Turismo	TITULAR: ADRIANE HILBIG SUPLENTE: VINÍCIUS PUJOL	-	Poa Convention & Visitors Bureau
	TITULAR: JESSICA DO VALE LUZ		UNISINOS
X - como representante do Setor de Ensino	SUPLENTE: FABIANO GRENDENE DE SOUZA FRANCO		PUCRS
XI - como representante da Secretaria de Estado da Cultura	TITULAR: MONICA EUNICE KANITZ	Coordenadora da Cinemateca Paulo Amorim	1757733
do Rio Grande do Sul - IECINE	SUPLENTE: JOSÉ TEIXEIRA DE BRITO	Diretor do IECINE	4576721

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores AMARÍLIS BARCELOS, Assistente Administrativo, matrícula 557605, WILLIAM CIVEIRA ALBECHE, matrícula 1212290, Assessor V, e CAMILA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1551000, Gerente de Atividades IV, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Sempre Mulher: Instituto De Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para execução do Projeto "Traçando Sonhos", através da Portaria 20248639 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000007447-4).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 3 de 45

DESIGNA a servidora ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606, Professor M5, como Gestora da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Sempre Mulher: Instituto De Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para execução do Projeto "Traçando Sonhos", através da Portaria 20248576 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000007447-4).

DISPENSA, a partir de 22/08/2022, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Serviço, no Contrato 70458/2021 - COOTRAVIPA, com vigência 25/10/2021 a 24/10/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação para atendimento ao CT03 e CT08, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 20251263 de 31/08/2022 (Processo 19.0.000032431-3).

CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	FISCAL	TIPO DE FISCAL	PROCESSO
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001- 25	RAFAEL DE OLIVEIRA Matrícula 1110594 Assistente Administrativo CT03	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	19.0.000032431- 3
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001- 25		,	19.0.000032431- 3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANA GRACIELA GUGLIANO, 1021281/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197068, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000099046-2).

CONCEDE, a THAMYRES PACHECO SILVA, 1358065/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197428, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000100075-0).

CONCEDE, a MILTON CARDINALLI JUNIOR, 1262424/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197596, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000101357-6).

CONCEDE, a RAQUEL BATISTA DOS SANTOS, 1178717/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197701, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000107162-2).

CONCEDE, a SANDRA MARA DE HOLLEBEN, 490754/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197728, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000106103-1).

CONCEDE, a MARCIO LUCIANO SANTOS SILVA GOMES, 851751/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197767, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000105284-9).

CONCEDE, a BRUNA BERINGER KLEIN, 1339036/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197796, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000102986-3).

CONCEDE, a MARIA APARECIDA DE CASTRO, 1602390/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2022, com base no artigo 24,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 4 de 45

alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 20197825, de 26/08/2022 (Processo 22.0.000101797-0).

DESIGNA a servidora MABEL LUIZA LEAL VIEIRA, matrícula nº 1582070, como Gestora da Parceria, em conformidade no disposto na Lei 13.019/2014, com o Instituto Palavrações, inscrito no CNPJ nº 06.258.062/0001-84, através de Contrato registrado SECON número Nº 79354/2022, cuja vigência é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar de 19/08/2022, para assessorar a qualificação e implementação das políticas públicas educacionais estruturantes da Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre, especialmente no âmbito da Lei Municipal nº 12.938, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a entrada de Porto Alegre na Associação Internacional das Cidades Educadoras, nos âmbitos do Programa Municipal de Inovação e Tecnologias Educacionais, Programa de Saúde Mental e Educação Socioemocional e Desenvolvimento Profissional Docente, em conformidade no disposto na Lei 13.019/2014, através da Portaria 20254386 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000092772-8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 19984198, de 12/08/2022, que autorizou BIBIANA MACHADO SAMPAIO, matrícula 573740/04, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 22 a 23 de agosto de 2022, para participar do "Curso Básico PECS (Sistema de Comunicação por Troca de Figuras) Nível 1", promovido pela Pyramid Educational Consultants do Brasil Ltda, na modalidade *online*/ao vivo/interativo, na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 20215226, de 29/08/2022 (Processo 22.0.000095877-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 20171183 de 25/08/2022, e DESIGNA GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA, Professora, matrícula 975464/01; EDUARDO DE MORAES MACHADO, Administrador, matrícula 1079204/01; CARLA CRISTIANE de SOUZA, Professora, matrícula 1138308/01; ALINE CARDOSO, Professora, matrícula 1315072; ORACIO PAVAN, Professor, matrícula 1059726/01; VANESSA DORIGON, Professora, matrícula 965604/1; ANELISE DE ARAÚJO PRATES, Professora, matrícula 1080911/1, e GARDÊNIA DRAGO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula 394169/1, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Seleção e Credenciamento para processar e julgar Editais de Chamamento Público, de Credenciamento e de Seleção Públicos, habilitando Organizações da Sociedade Civil para prestarem serviços educacionais no Município de Porto Alegre, na área de Educação Infantil, I Etapa da Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e CESSA OS EFEITOS da Portaria 048 de 09/09/2021, que tratou da Constituição da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, para processar e julgar Editais de Chamamento Público, através da Portaria 20241115 de 31/08/2022 (Processo 18.0.000087629-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador de Artes Cênicas, como Fiscal do Contrato nº 79382/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e Juliana Silveira Martins de Barros, CPF 705.831.880-87, representante legal da empresa JULIANA BARROS PRODUCÕES LTDA, CNPJ 07.797.318/0001-94, para participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público infanto-juvenil 2022, no período de 01 setembro a 21 de novembro de 2022, através da Portaria 207, de 23/08/2022 (Processo 22.0.000086327-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, matrícula 937610/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 29/12/2021 a 08/06/2022, em virtude da designação como Fiscal de Obras, relativa ao Contrato nº 70834 - SEI 19.0.000092726-3, que finalizou em 08/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20246303 de 30/08/2022 (Processo 22.0.000077886-2).

DESIGNA VALÉRIA DA ROSA PONTES, matrícula 479448, como Fiscal de Contrato, e GILNEI LUIZ DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 577902/02, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 78860/2022, com vigência de 150 dias, a contar de 04/07/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa R.C -

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 5 de 45

MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, que tem por objetivo a aquisição de cama elétrica sem balança para o Hospital de Pronto Socorro (HPS), conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, através da Portaria 20240948 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000017965-9).

DESIGNA VALÉRIA DA ROSA PONTES, matrícula 479448, como Fiscal de Contrato, e AFFONSO SANTOS VITOLA, Médico, matrícula 819107/02, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79260/2022, com vigência de 12 meses, a contar de 11/08/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.966.317/0002-93, que tem por objetivo a aquisição de insumos para craniótomo da marca Stryker destinados para a neurocirurgia para o Hospital de Pronto Socorro (HPS), conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, através da Portaria 20243501 de 31/08/2022 (Processo 22.0.000075371-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 111183.3, Engenheiro, ES211NS, ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 130528.0, Engenheiro, ES211NS, MARCOS FRANZOI DRI, 159389.7, Engenheiro, ES211NS e RITA DE CASSIA HENZ, 72431.5, Assistente Administrativo, AA20406, para constituírem a Banca Examinadora, e JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES, 112227.4, Assistente Administrativo, AA20406, e BRUNA LUNARDI VIEIRA, 151363.0, Assistente Administrativo, AA20406, para constituírem a Banca Executora, para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 13.032, de 16 de março de 2022, bem como o Decreto nº 21.445, de 04 de abril de 2022, através da Portaria 1766 de 30/08/2022 (Processo 22.10.000002798-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada pela Portaria 18612453 de 18/05/2022, divulgada na Edição do DOPA de 27/05/2022, para apurar os fatos apresentados no Relatório 20047549, Processo 22.14.000001208-0, e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 20079749, de 18/08/2022 (Processo 22.14.000001208-0).

INSTAURA Sindicância, com prazo de 180 dias, para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000001962-9, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20016756, de 30/08/2022 (Processo 22.14.000002311-1).

NOMEIA, no cargo de Engenheiro, ES.4.10.NS, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 622, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20239205, de 31/08/2022 (Processo 22.14.000000144-4, autorizado em 04/08/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor, comparecer à Unidade de Pessoal, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, DEMHAB, na TERÇA-FEIRA, 06/09/2022, às 09h, a fim de tratar de
ERIC FERNANDO BOECK DAZA	9º geral	sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação com foto.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 6 de 45

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/08/2022, o servidor SANDRO VAZ DA ROSA, matrícula 343848, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 506 de 27/08/2022 (Processo 21.13.000003703-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000029460-1 – DEFERE, em 22/08/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 1150472-02, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000045746-6 – DEFERE, em 24/08/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de LARISSA BURLACENKO, 537280-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo a 06h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000021687-6 – DEFERE, em 24/08/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2022, de LUCILA FRANÇA LOHMANN, 803859-03, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000078086-7 - INDEFERE o pedido de GIP 06, relativo à servidora VITORIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 1455516/02, cargo Assessora, pois não está em conformidade com o Decreto n° 21.304/2021 e alterações posteriores.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003593-7 – DEFERE, em 24/08/2022, em relação a LUIS CARLOS MENEZES RODRIGUES, 656334, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3046 dias, referente aos períodos de 03/12/1991 a 31/05/2011, e 01/03/2018 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004256-9 - DEFERE, em 19/08/2022, em relação a MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 727481, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 7 de 45

Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 740 dias.

- Regime Geral de Previdência Social:
 Mab Comercio de Alimentos Ltda 01/03/2000 a 29/04/2001;
- Hospital de Clinicas de Porto Alegre 04/10/2001 a 13/08/2002.

Processo 22.13.000004114-7 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a LILIAMAR REDONDO, 1176625, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3692 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Comercial de Confeccoes e Miudezas Guaruja Ltda 01/04/2002 a 15/04/2005;
- Boutique Mamae Bebe Ltda 16/04/2005 a 31/12/2007;
- Gugu Dada Comercio de Artigos de Bebe Ltda 01/08/2008 a 31/07/2011; 02/07/2012 a 31/10/2013;
- Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre 02/05/2012 a 14/05/2012.

Processo 22.13.000004045-0 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a RICARDO MONEGO ESTRADA, 1047604, Auxiliar de Serviços Externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 591 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Gravataí – 15/06/2009 a 26/01/2011.

Processo 22.13.000003776-0 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a MARIANNA GOLEMBIEWSKI RIBEIRO MENDES, 1158473, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 730 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/03/2015 a 28/02/2017.

Processo 22.13.000003549-0 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a SHANE LIA PRESTES, 915420, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1858 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empresa Brasileira de Ensino e Educação S/S Ltda 01/04/2001 a 03/06/2005;
- Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda 01/03/2006 a 31/01/2007.

Processo 22.13.000003441-8 – DEFERE, em 19/08/2022, em relação a ALICIA DEL CARMEN BECERRA ROMERO, 329463, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 438 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo/RS - 17/05/2005 a 25/05/2006; 06/03/2007 a 08/05/2007.

Processo 22.13.000003864-2 – INDEFERE, em 24/08/2022, em relação a MARCELO ANDRE EIDT, 723554, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de reconsideração do Processo 22.13.000000658-9, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004356-5 - INDEFERE, em 19/08/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ROGERIO DA SILVA BARCELLOS, 275879, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000004034-5 - INDEFERE, em 19/08/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA, 247811, Operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 083/2022 CONCURSO PÚBLICO 719 – GUARDA MUNICIPAL PROCESSO 22.0.000075847-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação La Salle, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O Resultado das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, conforme quadro abaixo:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
ISRAEL DO CARMO MEURA	011138	Deferido Parcial	Sem tempo adicional, por não cumprir o requisito

2. O Resultado dos Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar das Solicitações das Isenções da Taxa de Inscrição, conforme quadro abaixo:

	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
BRYAN SANTOS DE SOUZA	009533	Indeferido	3
CARLOS EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA		Indeferido	1
FRANZ PIMENTEL LOTHAMERM VIEGAS	011686	Indeferido	3
GUSTAVO MATHIAS	010548	Indeferido	2
MURILO VIEIRA DA SILVA	011161	Indeferido	1
THIAGO IVENIO VELLEDA SOARES	009979	Indeferido	1
VINICIUS VINHALSKI	010968	Indeferido	2
WESLEY SANTOS SOARES	009386	Indeferido	2

	LEGENDA
Motivo 1	Não foi entregue a documentação exigida nos itens 5.3.5 e 5.3.7 para fins de homologação no modo de acesso de Pessoa Negra.
Motivo 2	Não foi enviado o comprovante de pagamento e/ou cópia do DAM (boleto bancário) para verificação, conforme exigido no item 4.8.16.
Motivo 3	O candidato apresentou recurso sem intenção clara ou argumentação consistente.
IVIOLIVO 3	argumentação consistente.

3. A composição e qualificação da banca examinadora das provas objetivas:

Composição	Qualificação

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 45

Eduardo Pereira Machado	Letras (Mestre)
Filipe de Aguiar Geissler	Engenharia de Sistemas (Mestre)
Jonas Medeiros	Matemática (Mestre)
Emilia Bender	Direito (Especialista)
Betina Heike Krause Saraiva	Direito (Doutora)

4. As Listas Homologadas de Inscritos, conforme quadro abaixo:

ANEXO	MODO DE ACESSO		
I	Lista Homologada de Inscritos - Acesso Universal		
II	Lista Homologada de Inscritos - Acesso Pessoa com Deficiência - PcD		
III	Lista Homologada de Inscritos - Acesso Pessoa Negra - PN		

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Lista Homologada de Inscritos - Acesso Universal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375463 1.pdf

Anexo II - Lista Homologada de Inscritos - Acesso Pessoa com Deficiência - PcD

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375463 2.pdf

Anexo III - Lista Homologada de Inscritos - Acesso Pessoa Negra - PN

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375463 3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA CONJUNTA 20104988/2022 - SMS/SMDET PROCESSO 22.0.000105541-4

Dispõe sobre a dispensa de Alvará Sanitário e Alvará de Autorização para o comércio ambulante de alimentos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNCIPAL DE DESOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 876, de 03 de março de 2020, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica dispõe que as atividade econômicas consideradas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim, instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, como de baixo risco são dispensadas de atos prévios de liberação da atividade econômica;

CONSIDERANDO a Resolução 062, de 20 de novembro de 2020, com redação dada pela Resolução nº 066, de 17 de maio de 2021 da CGSIM, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, revoga a disposição que incluía a atividade abrangida no código CNAE 5612-1/00, descrita como serviços ambulantes de alimentação como em nível de risco II, médio risco, "baixo risco B", risco moderado;

CONSIDERANDO a Resolução 051, de 11 de junho de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 057,de 21 de maio de 2020, que versa sobre a definição de baixo risco para fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, dispõe que a atividade abrangida no código CNAE 5612-1/00, descrita como serviços ambulantes de alimentação é classificada em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente;

CONSIDERANDO que, embora previsto em Lei ou Decreto que as atividades ambulantes realizadas em via pública poderão ser liberadas mediante autorização/Parecer prévio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a emissão do Alvará fica dispensada de análise da Secretaria Municipal da Saúde em razão da legislação acima mencionada;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.006/2016 incluiu a Gastronomia Itinerante como uma modalidade de comércio ambulante, alterando a Lei nº 10.605/2008;

RESOLVE:

- **Art. 1º** A atividade econômica abrangida no código CNAE 5612-1/00 descrita como serviços ambulantes de alimentação é dispensada:
- I de Alvará Sanitário; e
- II de Alvará de Autorização, quanto à atividade for exercida em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais.
- § 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime a necessidade de cumprir a legislação que regulamenta a atividade.
- § 2º Na emissão do Alvará de Autorização, fica dispensada a análise da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive nos casos previstos em outra Norma.
- § 3º Para fins de dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica, é dispensável constar o código CNAE 5612-1/00 no cartão CNPJ para o seu enquadramento, basta o exercício da atividade.
- § 4º O comércio ambulante na modalidade Gastronomia Itinerante se equipara a atividade econômica abrangida no código CNAE 5612-1/00 e, atendendo aos requisitos legais, poderá ser dispensado de licenciamento prévio.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2022

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 120/2022 PROCESSO 22.0.000047785-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de transferência de recurso entre Projetos da OSC ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL, no valor de R\$ 588.559,08 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Esse recurso foi captado no Projeto "Liderança Comunitária III", (Cert. 017-2018) e passará integralmente para o Projeto "Missão JA 2022", (Cert. 016/2022). Sessão Plenária nº 025/2022, 17 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 121/2022 PROCESSO 22.0.000032326-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC BANCO DE ALIMENTOS RS, de trocar o veículo a ser adquirido, através da captação de recursos do Projeto "Nutrindo o Amanhã - 5ª Edição", Termo de Fomento 014-2022, onde o mesmo previa a compra de um veículo marca Volkswagen, modelo Polo, no valor de R\$ 111.720,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte reais) e passa a ser um veículo da mesma marca, mas o modelo será um Gol, no valor de R\$ 76.210,00 (setenta e seis mil, duzentos e dez reais). Sessão Plenária n° 025/2022, 17 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 11 de 45

RESOLUÇÃO 125/2022 PROCESSO 20.0.000114259-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL – FERGS, de modificação no objeto no Plano de Aplicação apresentado para o Projeto "Conte Mais Incluir", onde a OSC informa que faria uma aquisição de 03 projetores multimídia, na rubrica 05 de Material Permanente, no item 5.7 e que será substituído por *Smart TV* 50 polegadas, 03 unidades. Sessão Plenária nº 025/2022, 17 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 126/2022 PROCESSO 20.0.000029890-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO MARIA GALBUSERA, de modificação no objeto do Plano de Aplicação apresentado para o Edital 020-2019 do CMDCA, onde informa que faria uma aquisição de 50 cadeiras no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e de Serviços de Terceiros (telefonia) no valor de R\$ 2.769,75 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), substituirá pela compra de Impressora, de Projetor e de um novo *Notebook*. Sessão Plenária nº 025/2022, 17 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 131/2022 PROCESSO 22.0.000078721-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de transferência de recurso entre Projetos da OSC MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Esse recurso foi captado no Projeto "Manutenção Organizacional do Centro Social Padre Pedro Leonardi", (Cert. 008-2020) e passará integralmente para o Projeto "Qualificar o Transporte de Quem Mais Precisa", (Cert. 011-2022).

Sessão Plenária nº 026/2022, 24 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 132/2022 PROCESSO 22.0.000048206-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar a habilitação da OSC AMPARO SANTA CRUZ – ORIONÓPOLIS no Edital de Chamamento Público 001/2022 do CMDCA, considerando o envio de toda documentação solicitada na fase de recurso, conforme análise da Comissão de Avaliação. E, complementando a Resolução 128-2022 do CMDCA, informamos que os valores disponibilizados para o presente Edital em cada programa inscrito pela OSC são: Educação Infantil R\$ 8.664,66 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para Trabalho Educativo R\$ 7.081,20 (sete mil, oitenta e um reais e vinte centavos), para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R\$ 12.366,76 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo um

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 45

parcial de R\$ 28.112,62 (vinte e oito mil cento e doze reais e sessenta e dois centavos), mais R\$ 32.142,86 (trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o total do repasse fica em R\$ 60.255,48 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Sessão Plenária nº 026/2022, 24 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 133/2022 PROCESSO 22.0.000046867-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI, de prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para a aplicação do recurso captado no Projeto "Conhecer para Transformar: Condução de Pesquisas Científicas para Crianças e Adolescentes com Câncer", Termo de Fomento 187/2020.

Sessão Plenária nº 026/2022, 24 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 134/2022 PROCESSO 22.0.000060203-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a emissão do Atestado de Funcionamento para a OSC COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – CEPA e ficar ciente também da alteração que ocorreu no Estatuto da Entidade, passando as eleições de Biênios para Triênios, sendo que ocorreu a eleição no dia 19/04/2022 e o mandato da Diretoria será no triênio 2022 a 2025.

Sessão Plenária nº 026/2022, 24 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 135/2022 PROCESSO 22.0.000073645-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM MORRO SANTANA, "Projeto Esporte em Ação 2022-2024" – Certificado de Captação de Recurso nº 025-2022. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 804.941,60 (oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 026/2022, 24 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 023/2022

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 45

PROCESSO SELETIVO 012/2022

DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR – DIREITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 22.14.000002418-5

A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários de Nível Superior – DIREITO para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.
- 1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga de Nível Superior – DIREITO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 30 (trinta) horas semanais, no turno da manhã (08h-14h) ou da tarde (12h-18h).

3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF, sendo IMPRESCINDÍVEL O USO DE MÁSCARA.
- 4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 02/09/2022, às 15h.
- 4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário predeterminado acima serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.
- 4.4 Este Processo terá a duração máxima de 60min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico.
- 4.5 Será solicitado realização de redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos técnicos elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional, atendimento ao público e programas do Pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos, e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do Processo Seletivo.
- 5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre DOPA, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

- 6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à UDF/CRH/DEMHAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA.
- 6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

7. CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação.
- 7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289-7236.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

FABIANO RAMOS DOS SANTOS, Coordenador de Recursos Humanos.

EDITAL 001/2022

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO 22.14.000002409-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexos I e II, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022 e autorização constante do Processo 22.0.000007066-5, nos seguintes termos:

- **1.** A contratação terá vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
- **2.** Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas.
- 2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 02 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail evar@demhab.prefpoa.com.br, até o dia 08/09/2022, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas, juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional, digitalizados no formato PDF.
- 2.2. Os candidatos que manifestarem interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 15/09/2022, digitalizados no formato PDF.
- 2.3. Aos candidatos sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado, somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.
- 2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 2.5. Os candidatos que manifestarem interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de definição de lotação, em momento anterior a assinatura do Contrato.
- 2.6. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
- **3.** O Exame Médico Admissional deverá ser realizado na data informada ao candidato, conforme agendamentos realizados pela Coordenação de Recursos Humanos.
- 3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- **4.** A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.
- **5.** Agendamento de atendimentos e demais informações ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail evar@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS POR TEMPO DETERMINADO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375531 1.pdf

CONTRATAÇÃO DE ARQUITETOS POR TEMPO DETERMINADO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375531 2.pdf

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 133/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Moradores da Vila Tecnológica, inscrição nº 153; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de julho de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 134/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras da Zona Norte, inscrição número 229, manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de julho de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 135/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social dos seguintes Projetos e Serviços para a entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 77:

Projeto Mulheres do Amanhã.

- Executora: Paróquia Santa Rosa de Lima. Av. Bernardino de Oliveira Paim, nº 82, Rubem Berta, Porto Alegre. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos Grupo Raio de Sol.
- Executora: Paróquia Nossa Senhora do Trabalho. Avenida Benno Mentz, nº 1560, Vila Ipiranga, Porto Alegre. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de julho de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 003/2022 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO 22.12.000000653-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a realização de Processo Seletivo para a admissão de estagiários de Ensino Superior, para o provimento de vagas abertas e para a formação de cadastro reserva para suprir futuras vagas.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 16 de 45

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

Edital Processo Seletivo de Estágio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375586 1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000073204-1	ARTHUR BERNARDO PRUDENTE SIMÕES ME	410033	Art. 9, IV e Art. 34, VII, do Decreto Estadual 55.882 de 2021	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MILANI, Presidente da Comissão Judicante da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000083075-1	DCE UFRGS - DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UFRGS	024-2018	Art. 18, IX DA LC 012/75	MULTA DE 1.000 UFMs

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000021296-3	JORGE ALEXANDRE DA LUZ	139-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a negativa de notificação pessoal, Aviso de Recebimento - AR - e/ou correio eletrônico, NOTIFICA o abaixo relacionado, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, acerca da Sanção Administrativa determinada na respectiva decisão expedida pela Comissão Julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75, da Lei Complementar nº 790/16, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à Instância de Primeiro Nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000127953-7	ÉMERSON CRISTIANO DA SILVA	098-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2022

PROCESSO 22.0.000099239-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

CONTRATADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D - CNPJ 08.467.115/0001-00.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B de responsabilidade da SMSEG.

REGISTRO SECON: 79489/2022.

VALOR: R\$ 668.880,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) - valor global da contratação.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios do Tesouro Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0801.4085.33.90.39.43.00.00-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

CEL. MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2022

PROCESSO 22.0.000051597-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

CONTRATADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D - CNPJ 08.467.115/0001-00.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B de responsabilidade da SMSEG.

REGISTRO SECON: 79488/2022.

VALOR: R\$ 668.880,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) valor global da contratação.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 801-4085-339039430000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

CEL. MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 449/2022 – PROCESSO 22.0.000083541-6, para Registro de Preços de material de laboratório - agulhas e tubos para coleta de sangue, lâminas, testes rápidos, microtubos, microlancetas, pipeta, meio de hemocultura, kit reagente para analisador hematológico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 15 de setembro de 2022, no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 451/2022 – PROCESSO 22.0.000069466-9, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de setembro de 2022, no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 470/2022 – PROCESSO 22.0.000100956-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de suprimentos de informática - *power bank*, cartuchos, conectores, leitor de código de barras, *pen drive*, conjunto de teclado e *mouse wireless* e teclado para computador e *webcam*, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 15 de setembro de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022 - PROCESSO 22.0.000034487-0.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 19 de 45

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 025/2021 PROCESSO 21.10.000010045-6

OBJETO: Registro de Preços de Material de Construção - Cimento e Argamassa.

FORNECEDOR: BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 33.578.868/0001-22.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes nos Processos 21.10.000010045-6; 22.10.000000884-9 e 22.10.000001735-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000005911-8, 21.10.000010045-6, 22.10.000000884-9 e 22.10.000001735-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2022 – PROCESSO 22.0.000068642-9, para aquisição de mobiliário - armários, sofás, balcões, banqueta empilhável, cabideiro, cama empilhável conjunto de mesas e 04 cadeiras, estante gaveteiro, mesas de refeitório, escritório e rebatível, poltrona fixa e sofá 03 lugares, para Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 15 de setembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 027/2022 – PROCESSO 22.0.000070854-6, para a contratação de empresa ou consórcio, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ELENCADAS POR MEIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 21 de setembro 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 495/2022 – PROCESSO 22.0.000106383-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, aquisição de aparelhos e materiais para Ortopedia, Traumatologia e Fisioterapia, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 20 de 45

no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital. **SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 16 de setembro de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 026/2022 – PROCESSO 22.0.000052124-1, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UM PONTILHÃO – ESTRADA DO RINCÃO - BAIRRO BELÉM VELHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: ACX Engenharia LTDA, CNPJ 22.401.371/0001-18.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 42.996,90 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2022 - PROCESSO 22.0.000077025-0.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2022 – PROCESSO 21.0.000131054-0, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, *Zika* Vírus, das Leishmanioses e da Doença de Chagas, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 02.171.558/0001-65.

VALOR MÁXIMO: R\$ 366.600,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2022 - PROCESSO 22.0.000066078-0

- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 45

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2022 - PROCESSO 22.0.000064697-4.

MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital. A solicitação do referido Termo e impugnação ao indeferimento efetuados Portal Serviços Secretaria ser através do de da Fazenda, http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br.

	47.515.612/0001-80
46.969.414/0001-24	47.541.090/0001-91
47.030.734/0001-87	47.568.055/0001-66
47.192.159/0001-19	47.595.842/0001-05
47.194.042/0001-74	47.645.294/0001-72
47.400.848/0001-71	-

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO CONTRATO SECON-PGM: 79447.

PROCESSO: 21.0.000120863-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADO:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da Informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para implantação e adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF na Administração Pública do Município de Porto Alegre/RS, denominado de SIGEF/POA, mediante a realização de atividades de implantação, customização, parametrização, migração de dados, integrações, sustentação, evolução, consultoria e treinamento conforme demanda e especificações do Termo de Referência e seus Anexos, com recursos oriundos de financiamento junto ao BNDES e contrapartida.

VIGÊNCIA: 24 meses, de 29/08/2022 a 28/08/2024.

VALOR: R\$ 9.587.310,98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2872-449040020000-1 e 1301-2872-449040020000-1357.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 351/2022

RETIFICAÇÃO PROCESSO 22.0.000089471-4

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO RETIFICA o Extrato de Inexigibilidade divulgado na Edição 6817, de 04/08/2022, do Diário Oficial de Porto Alegre, quanto à data de realização e quanto ao número de inscritos, ratificando os demais itens, conforme seque:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - CNPJ 01.982.238/0001-22. **OBJETO:** Custeio de 03 inscrições no Curso de Governança, *Compliance* e Riscos, para servidores da PGM - Procuradoria-Geral do Município -, com transmissão ao vivo pelo aplicativo Zoom.

CARGA HORÁRIA: 16 horas-aula.

PERÍODO: dias 12,14,16, 21, 23, 26, 28 e 30 de setembro de 2022.

VALOR: o valor unitário da inscrição é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$

840,00 (oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1° c/c 13, VI, da Lei n° 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL APÓS SORTEIO PÚBLICO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O HORTOMERCADO PAROBÉ PROCESSO 22.0.000082054-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, nos termos do Regulamento do Hortomercado Parobé de 1998, da Lei Municipal 10.605/08, do Decreto 17.134/2011, da Lei Complementar 012/1975 e do Processo nº 22.0.000082054-0, que rege esta seleção pública, torna público o resultado final do certame após Sorteio Público para desempate entre os candidatos de cada ramo:

NOME DO CANDIDATO	RAMO	PONTUAÇÃO APRESENTAÇÃO COMPROVAÇÃO TEMPO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTO FORNECEDOR	PONDERAÇÃO PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO NO RAMO
HERMES RODRIGUES BARBOSA	01	10	05	03,19	18,19	3°
MARCELO RODRIGUES BARBOSA	01	10	05	02,636	17,636	5°
ELIANE SOUZA REIS	01	10	05	01,942	16,942	7°
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	01	10	05	01,942	16,942	9°
GLADIMIR MACHADO BARBOSA	01	10	05	02,774	17,774	4 °
CLAUDENIR TERRA FOGAÇA	01	10	05	05	20	2°
DANIEL ROCHA AZEVEDO	01	10	05	01,942	16,942	6°
SEBASTIÃO JACQUES	01	10	05	05	20	1°
SERGIO LUIZ DA ROCHA STENGER	01	10	05	02,358	17,358	8°
GUILHERME HENRIQUE MOTTA BERTOTTO	02	10	05	05	20	1°

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

TACIANE DE OLIVEIRA MEDINA	02	10	05	05	20	2º
ALEX DE OLIVEIRA MCHADO	04	10	05	05	20	1°
EDILIO CORREA DE FREITAS	04	10	05	0,5	15,5	3°
SERGIO OMAR ACUNHA DUARTE	04	10	05	0,25	15,25	4°
CLAUDIOMAR RODRIGUES	04	10	05	4,86	19,86	2°

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.

VICENTE ALTMEYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000003600-9	MECÂNICA RIBEIRO LTDA	1 444757	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000018984-0	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA - ADESBAM	1 494051	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
21.0.000105991-0	вісно.сом	1 1022365	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
21.0.000067890-0	DIONE MARIA BONACINA	221784	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
21.0.000128176-0	ATILA CUNHA PINTO JUNIOR	188661	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000050329-4	HENRIQUE FORTES DOS SANTOS	1012644	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000110185-0			ΔRT 20	MULTA 83,1467 UFMs
17.0.000094278-2	ANA ARTEIRA ARTESANATO LTDA-ME	1 77371UH	111111111111111111111111111111111111111	MULTA 83,1467 UFMs
21.0.000132521-0	LETICIA SILVA FERNANDES	1022440	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 24 de 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000091955-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: José Luís Maineri Filho, CPF nº 827.996.440-15.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000091955-1 referente ao Auto de Infração nº 1009611, de modo a ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, que determinou a aplicação da penalidade de multa simples, no valor de 237,562 UFMs, cumulada com Obrigação de Fazer para proceder com a obtenção da devida Licença, com fulcro na Lei Complementar nº 284/1992, regulamentada pelos Decretos nº 14.496/2004 e nº 14.994/2005 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000091823-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Jussara Maria dos Santos Machado - CPF nº 222.431.600-30.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto, de modo que seja reformada a Decisão proferida em primeira instância pela Comissão Judicante, referente ao Auto de Infração nº 1024287, no que tange à multa simples imposta, para convertê-la em penalidade de advertência, ato contínuo, o arquivamento do Processo Administrativo nº 21.0.000091823-4, com fulcro no artigo 68, inciso I e 91, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000106671-5

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 79437.

NÚMERO CONTRATO ORIGINAL REGISTRADO SECON: 75521.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E

REGULRIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 300 lotes do Loteamento Vila Laranjeiras, Rua Rubem Knijnik, 320, no Município de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da representação da parte CONTRATANTE, prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 02/10/2022, finalizando em 02/01/2023, e prazo de execução dos serviços que passa a ser de 13 (treze) meses, a contar da ordem de início.

VALOR: Valor máximo de R\$ 137.032,31 (cento e trinta e sete mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8501-1859-339039050400-1 e 8501-1859-339039050400-7903.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 22.0.000020445-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 004/2022, cuja documentação relacionada nas cláusulas do presente Edital deverá ser entregue em dois envelopes lacrados (Envelope nº 01 - Plano de Trabalho) e (Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação), no dia 18/10/2022, às 14h, na sala 106, da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, situada na Avenida João Pessoa, 1105, térreo, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário acima descrito, não havendo qualquer impedimento legal, sendo regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, previsto nos itens deste Edital. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, devendo a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 horas, com possibilidade de recurso ao administrador público.

1. DA FINALIDADE

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, por meio da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social - CAIS -, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, a fim de estabelecer parceria, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviço de intérprete de libras para atendimento às pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos equipamentos públicos do município de Porto Alegre.

2. DOS FUNDAMENTOS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivadores e norteadores das ações dos agentes públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

3. DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, para formalizar Termo de Colaboração, afim de disponibilizar equipe técnico-profissional para atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva em sua própria Sede ou contratada, de forma centralizada, direcionado ao atendimento de pessoas surdas que utilizam os serviços oferecidos pela Prefeitura PMPA nas áreas da saúde, educação e assistência social, de forma remota (pela internet). O serviço será online no horário comercial (das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h) e estará disponível nas estações de trabalho (computadores) em postos de atendimento estratégico na PMPA, principalmente nos principais pontos de atendimentos na área da saúde, educação e assistência. A referida equipe deverá ser composta dos seguintes profissionais: 04 (quatro) intérpretes de libras, carga horária de 40 (horas) horas semanais, curso de intérprete com, no mínimo, 360 horas ou certificação no MEC-PROLIBRAS, área interpretação.
- 3.2 Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá ser regida por normas de Organização interna, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e do cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo II) e em obediência ao disposto nos artigos 33 a 38, da Lei Federal 13.019/2014.
- 3.3 A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, deverá oferecer os serviços estabelecidos no Plano de Trabalho (Anexo II) de forma gratuita aos usuários, observando os princípios da Administração Pública. A OSC deverá indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria
- 3.4 Os profissionais da Organização Social deverão desempenhar as atividades referentes a este Termo de Colaboração, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 Município:

- a) Repasse dos valores condizentes com o cronograma de desembolso (item 8.5);
- b) Fiscalização da prestação de serviço delineado no item 8.2;
- c) Indicação dos serviços demandados pela PMPA para atendimento ao deficiente auditivo junto à OSC;
- d) Dispor nos locais de atendimento físico, equipamentos necessários para atendimento online junto à Central de Libras, conforme disponibilidade.

4.2 OSC:

- a) Dispor dos equipamentos e mobiliários necessários para a execução dos atendimentos: 04 estações de trabalho contendo (cada estação contempla): computador, pacote Office atualizado e completo, *softwares* e aplicativos de acessibilidade instalados e demais pacotes necessários para uso dos funcionários, além de *webcam*, microfones, internet rápida e mobiliário adequado;
- b) Prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015 (ambas Federais);
- c) Fornecer atendimento online de intérprete de libras nos servicos municipais indicados pela CAIS/SMDS;
- d) Utilização de ferramentas como Whatsapp, Google Meet, Zoom e Skype para comunicação com a unidades de atendimento da PMPA;
- e) Um telefone para atendimento centralizado;
- f) Disponibilizar relatório mensal de atendimento;
- g) Os gastos com recursos humanos deverão respeitar o valor máximo especificado na tabela do item 8.5;
- h) Possuir a licença ou o poder de utilização de ferramentas e plataformas virtuais para comunicação com as unidades de atendimento da PMPA.

IMPORTANTE: O custeio de material de consumo e/ou permanente não está incluso das obrigações do Município, cabendo à OSC dispor destes recursos, em conformidade o item 3.1 e alínea "a" do item 4.2 deste Termo.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil com Sede no território nacional, conforme estabelecido no artigo 39, I, da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 A prestação do serviço será feita de forma online, de segunda-feira a sexta-feira, no município de Porto Alegre.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 7.1 Interessados em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sito na Avenida João Pessoa, 1105, térreo, sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, para a entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos do Chamamento Público, conforme data e horário constante no Cronograma do Edital (Anexo I).
- 7.2 O recebimento dos envelopes será devidamente protocolado em 02 (duas) vias, sendo uma delas entregue como comprovante.
- 7.3 O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smds a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).
- 7.4 Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:
- a) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 ENVELOPE Nº 01 PLANO DE TRABALHO Nome da proponente e CNPJ;
- b) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nome da proponente e CNPJ.
- 7.5 O Envelope nº 01 Plano de Trabalho (Anexo II), elaborado com base nas informações mínimas e referenciais estabelecidos na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo XI), devidamente preenchido e também todos os requisitos especificados no item 3 do presente Edital.
- 7.6 O Envelope nº 02 Documentos de Habilitação deverá, obrigatoriamente, conter os documentos abaixo:
- 7.6.1 Documento detalhando o VALOR DA PROPOSTA, conforme item 11.2, "b", deste Edital;
- 7.6.2 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa;
- 7.6.3 Cópia da certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações, de acordo com artigo 34, III, da Lei nº 13.019/2014;
- 7.6.4 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, artigo 34, V, da Lei nº 13.019/2014;
- 7.6.5 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, contendo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF, de acordo com o Anexo II Plano de Trabalho;
- 7.6.6 Declaração do representante legal informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39, da Lei 13.019/2014, no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, conforme Anexo VII Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- 7.6.7 Declaração da entidade, de próprio punho e assinada por seu representante legal, de que não emprega menores de idade, conforme Anexo VIII;
- 7.6.8 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo um ano de cadastro ativo;
- 7.6.9 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.6.10 Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Município de Porto Alegre;
- 7.6.11 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- 7.6.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

- 7.6.13 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 (Anexo IX).
- 7.7 No caso de empate, vencerá a entidade que comprovar maior tempo de experiência na atuação com o objeto do presente Termo:
- 7.7.1 A comprovação se dará através dos documentos apresentados.
- 7.8 Os documentos devem ser entregues através de cópias autenticadas em Cartório ou fotocópias simples, acompanhadas das originais para fins de autenticação pela Comissão de Seleção, exceto as Certidões Negativas de regularidade fiscal e demais cuja autenticidade possa ser verificada na internet, através de código específico.
- 7.9 Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Anexo I) não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.
- 7.10 Não serão aceitos fax e ou e-mail de nenhum documento.

8. DOS REPASSES PÚBLICOS

- 8.1 Será repassado à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante de R\$ 215.421,12 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), dividido em 12 (doze) meses.
- 8.2 A fiscalização da prestação de serviços será realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com conhecimento técnico acerca da execução das atividades e designados através de Portaria.
- 8.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município de Porto Alegre:

		NATUREZA	
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	DA DESPESA	RECURSO
7301	4287	335043	01

- 8.4 Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 16, I LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 8.5 A liberação dos recursos deverá obedecer o seguinte Cronograma de Desembolso, em conformidade com o artigo 48, da Lei 13.019/2014. Os repasses se darão nos seguintes valores máximos:

Item	Descrição	Qtde.	Unid. Medida		Intérpretes de Libras	Valor Total Mensal para 04 postos de trabalho	Valor Total Anual
01	Tradutor e Intérprete de Libras 40h - 04 Postos. A execução dos serviços poderá compreender o horário noturno.	12	Meses	R\$ 2.160,00	R\$ 4.487,94	R\$ 17.951,76	R\$ 215.421,12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2022

MÊS	DEZEMBRO	TOTAL
DESEMBOLSO	R\$17.951,76	R\$ 17.951,76

ANO 2023

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESEMBOLSO	R\$ 17.951,76					

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
DESEMBOLSO	R\$ 17.951,76	R\$ 197.469,36				

9. DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida na forma de recursos financeiros ou na forma de bens e serviços da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 35, § 1º, da Lei 13.019 de 2014.

10. DA EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 10.1 O Município de Porto Alegre, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS -, com base na norma vigente, firmará um Termo de Colaboração, para ação conjunta com Organização da Sociedade Civil devidamente habilitada, com vista ao atendimento das pessoas com deficiência.
- 10.2 Não é permitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria a ser celebrada, prevista no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

11. DA FASE DA SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO

- 11.1 A Fase de Seleção Envelope nº 01 observará as seguintes etapas, conforme Cronograma (Anexo I):
- a) Entrega e abertura dos dois envelopes (Envelope nº 01 Plano de Trabalho e Envelope nº 02 Documentos de Habilitação);
- b) No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, serão abertos, inicialmente, o Envelope nº 01, sendo os documentos rubricados pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão de Seleção da SMDS;
- c) O Envelope nº 02, devidamente fechado e lacrado, será rubricado pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das entidades presentes, ficando em poder da Comissão, até que seja decidida a etapa competitiva;
- d) O Envelope nº 02 somente será aberto na mesma data do Envelope nº 01, caso todas as entidades presentes manifestarem desistência expressa de interpor recurso referente à etapa competitiva;
- e) Caso a Comissão proferir sua decisão e ocorrer a desistência de interpor recurso, descrita no item anterior, será procedida a abertura do Envelope nº 02, que terão seus documentos rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes das entidades. Caso contrário, será aberto prazo recursal, após a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) do resultado preliminar de classificação das propostas do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);
- f) Da reunião para recebimento e abertura do Envelope nº 01, será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as ocorrências, sendo assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das entidades presentes na Sessão;
- g) Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes, nenhum documento de entidade será recebido pela Comissão de Seleção;
- h) Publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);
- i) Fase recursal quanto ao resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no DOPA;
- j) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS -, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);
- k) Os recursos terão prazo de 05 (cinco) dias úteis e deverão ser entregues na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sita na Av. João Pessoa, 1105, térreo, Sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- I) Após o recurso, a entidade deverá apresentar as contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço e horário da alínea "k".
- m) Será publicado o julgamento do(s) recurso(s) referente(s) ao Envelope nº 01 e o resultado definitivo da classificação da etapa competitiva no DOPA, que estará disponível no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smds.
- 11.2 A Fase de Seleção Envelope nº 02 Documentos de Habilitação observará as seguintes etapas do Cronograma (Anexo I):
- a) A Etapa de Habilitação compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 02 das entidades vencedoras da etapa competitiva no Envelope nº 2 das entidades vencedoras da etapa;
- b) O valor total ofertado deverá ser acompanhado de discriminação pormenorizada dos valores individuais, incluindo valores brutos e líquidos, com informações das contratações descritas, sejam elas por CLT ou contrato de prestação de serviço;
- c) Para o recebimento do repasse descrito no item 8 do Edital de Chamamento, a OSC deverá apresentar, mensalmente, os documentos comprobatórios, bem como o respectivo recibo de pagamento à Contribuição Individual (RPCI) e sua cópia do pagamento mensal do INSS e o pagamento mensal da bolsa-auxílio, quando for o caso;
- d) Os custos de quaisquer espécies (pessoal, administrativos, etc.), decorrentes da execução do Termo, serão inteiramente absorvidos pela entidade, não cabendo pleitear-se qualquer espécie de restituição ou indenização ao Município por estas modalidades de despesa;
- e) A responsabilidade dos pagamentos acima descritos serão de inteira responsabilidade da OSC, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária a Prefeitura de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS, conforme artigo 42, inciso XX, da Lei 13.019/2014;
- f) Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02 constante no Cronograma (Anexo I);
- g) A fase recursal, quanto ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02, será de até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.
- h) O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS -, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);
- i) Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sito na Avenida João Pessoa, 1105, sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h:
- j) Publicação do julgamento dos recursos referente ao Envelope nº 02 e do Resultado Final da Etapa de Habilitação no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smds.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição	6837 - Quinta-feira, 1 de setembro de 2022	
(A) Experiência Geral da OSC na prestação de serviço de Interpretação em Libras. A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato; ou publicação em Diário Oficial.	- Entre 06 e 07 anos: 08 Pontos; - Entre 04 e 05 anos: 06 Pontos; - Entre 01 e 03 anos: 04 Pontos.	Máximo 10 pontos
(B) Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações. A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato; ou publicação em Diário Oficial.	- Acima de 04 (quatro) parcerias ou contratações: 20 Pontos; - Em 03 (três) parcerias e contratações: 15 Pontos; - Até 02 (duas) parcerias e contratações: 10 Pontos. Obs.: a atribuição de nota "zero" neste critério não implica na eliminação da proposta.	Máximo 20 pontos
(C) Informações sobre a equipe a ser alocada (previsto no item 3.2 do Edital).	- Grau Pleno de Atendimento (atendimento acrescido de dois ou mais profissionais além dos previstos no item 3.2) :15 Pontos; - Grau Satisfatório de Atendimento (atendimento acrescido de um profissional além do previsto no item 3.2): 10 Pontos; - Atendimento com o número de profissionais previsto no item 3.2: 05 Pontos.	Máximo 15 pontos
	- Valor da proposta igual ao valor referência do Edital: 00 Pontos; - Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o	Máximo 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		65 pontos

13. DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 Entendem-se por "Dados Pessoais" todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, a Lei nº 13.709/2018.
- 13.2 A OSC, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá trata-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pela SMDS.
- 13.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Termo de Colaboração ou das orientações fornecidas pela SMDS, a OSC será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela SMDS. 13.4 Em observância à LGPD, a OSC declara:
- I tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco;
- II tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas neste Termo de Colaboração;
- III conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- IV implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;
- V assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos, devendo a OSC exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.
- 13.5 A OSC manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:
- a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e
- b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.
- 13.6 A OSC se obriga a comunicar imediatamente a SMDS quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços prestados, execução do Termo de Colaboração e os dados e/ou informações disponibilizados pela SMDS (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

13.7 A SMDS possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na Sede da OSC, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

13.8 A OSC se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela SMDS que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

14. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- 14.1 A vigência do Termo de Colaboração será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante apresentação de justificativa consubstanciada.
- 14.2 A SMDS convocará, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC que for declarada apta por meio do presente Edital de Chamamento Público, devendo esta manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.
- 14.3 Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização deverá abrir uma conta, obrigatoriamente, na instituição bancária posteriormente indicada pela SMDS, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do Termo de Colaboração, sendo isento ao órgão público qualquer tipo de taxas administrativas e tarifas bancárias.

15. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá ser regida por normas de Organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014; restando dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas, conforme artigo 33, §§ 2º e 3º, da mesma Lei.

- 15.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (Art. 39, inciso I, da Lei 13.019/2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (Art. 39, inciso II, da Lei 13.019/2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (Art. 39, inciso IV, da Lei 13.019/2014);
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; ou ainda com as sanções previstas nos incisos II e/ou III, do artigo 73, da Lei nº 13.019, de 2014 (Art. 39, inciso V, da Lei 13.019/2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39, inciso VI, da Lei 13.019/2014); g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Art. 39, inciso VII, da Lei 13.019/2014).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas deste Edital, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 19.775/2017, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- a) Advertência:
- b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de Inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Poder Público Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada (artigo 73, inciso III, da Lei 13.019/2014).
- 16.2 É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em Chamamento Público e de Declaração de Idoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis
- 16.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas

irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

- 16.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
- 16.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS de Porto Alegre.
- 16.6 A aplicação das sanções deve ser precedida de Processo Administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.
- 16.7 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.
- 16.8 No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A Comissão de Seleção é aquela instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS -, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.
- 17.2 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
- 17.3 Os documentos entregues junto aos Envelopes nº 01 e nº 02 não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.
- 17.4 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS -, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 17.5 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 17.6 A Organização da Sociedade Civil habilitada mediante o presente Chamamento Público poderá firmar parceria com o Município de Porto Alegre visando à execução do serviço descrito neste instrumento.
- 17.7 A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma, será obedecida a ordem de classificação.
- 17.8 A parceria que vier a ser assinada terá seu Extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre DOPA.
- 17.9 Na aplicação dos recursos públicos, serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
- 17.10 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
- 17.11 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.
- 17.12 Integram este Edital, a serem disponibilizados no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smds a partir do dia 01/09/2022, os seguintes anexos:
- Anexo I Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 004/2022;

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Metas Esperadas;

Anexo IV - Cronograma de Desembolso;

Anexo V - Termo de Colaboração;

Anexo VI - Declaração sobre instalações e condições materiais;

Anexo VII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;

Anexo VIII - Declaração sobre trabalho de menores;

Anexo IX - Declaração de negativa de doação eleitoral;

Anexo X - Declaração dos integrantes da ficha técnica;

Anexo XI - Proposta de Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2022.

PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

Anexo I - Cronograma do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 1.pdf

Anexo II - Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 2.pdf

Anexo III - Metas Esperadas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501_ce_375453_3.pdf

Anexo IV - Cronograma de Desembolso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 4.pdf

Anexo V - Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 5.pdf

Anexo VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 6.pdf

Anexo VII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 7.pdf

Anexo VIII - Declaração Sobre Trabalho de Menores

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 8.pdf

Anexo IX - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 9.pdf

Anexo X - Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 10.pdf

Anexo XI - Proposta de Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4501 ce 375453 11.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

PROCESSO 22.0.000110303-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Itu Baterias Automotivas Ltda preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção do canteiro central, localizado na Av. Alberto Pasqualini, 1380, no bairro Jardim Itu, conforme descrito no Processo 22.0.000110303-6. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Escolar Desenvolvendo o Saber.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 568/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000008697-9.

DISPENSA: 186/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 568/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Moradores da Vila Nova São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.326.750/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 381/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000012875-2.

DISPENSA: 185/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 381/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 330/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000010275-3.

DISPENSA: 184/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 330/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Clube de Mães e Pais Bem Me Quer, inscrita no CNPJ sob o nº 92.395.771/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 677/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000012860-4.

DISPENSA:180/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 677/2022.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000013512-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Instituição Conselho de Pais e Moradores da Creche Sagrada Família, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 498/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 34 de 45

2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Instituição Conselho de Pais e Moradores da Creche Sagrada Família visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituição Conselho de Pais e Moradores da Creche Sagrada Família, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
498	R\$ 20.000,00	22.0.000013512-0

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000010863-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 560/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
560	R\$ 10.000,00	22.0.000010863-8

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 35 de 45

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO PROCESSO 22.0.000096754-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA**: Maria Iara Santos Deodoro, por meio do INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFROSUL/ODOMODÊ.

CNPJ: 87.964.730/0001-90.

OBJETO: Contratação de palestrante para um dos 06 (seis) encontros do CICLO DE FORMAÇÕES EM EDH-ERER 2022, cuja temática será "Do Auditório ao Território: aprendizagens nas vivências em espaços etnocentrados de Porto Alegre".

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 412/2022.

DATA: 02 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039-20. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios. BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Muncipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO PROCESSO 22.0.000096754-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA**: Paulo Romeo Deodoro, por meio do INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFROSUL/ODOMODÊ.

CNPJ: 87.964.730/0001-90.

OBJETO: Contratação de palestrante para um dos 06 (seis) encontros do CICLO DE FORMAÇÕES EM EDH-ERER 2022, cuja temática será "Do Auditório ao Território: aprendizagens nas vivências em espaços etnocentrados de Porto Alegre".

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 412/2022.

DATA: 02 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039-20. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios. BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 79477/2022

PROCESSO 22.0.000091397-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Marcelo de Souza Militão, RG 5068011294, CPF 95209034020.

OBJETO: Para participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 414/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 82 (oitenta e dois) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Récursos Próprios - FUNCULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1024.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000002774-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: ÁGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviço de portaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 056/2022.

CONTRATO: Nº 79462/2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 236.600,04 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos reais e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039770100-1. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 79492/2022

PROCESSO 22.0.000093175-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: EVELYN LEIRIA LIGOCKI 96094443004, CNPJ 20.830.456/0001-87.

OBJETO: Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2022.

MODALIDADE: İnexigibilidade 400/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 82 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro a 21 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios - FUNCULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-04229 339039230100-1024.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

ÁREA MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E *DESIGN*PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos na área de MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E *DESIGN*, bem como os habilitados mediante recurso, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.

Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 02 de setembro de 2022.

Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.patrimonio@gmail.com

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

HABILITADOS E INABILITADOS AUXÍLIO GIBA GIBA DA MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E DESIGN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - MULTA PROCESSO 20.0.000106067-9

CONTRATO: 72561-2021 - L.1163-D - PGMCD Nº 4127 - SC/4153 - TP 24/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos Projetos Executivos de reforma da cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 024/2020 e seus Anexos, com recursos do Município.

Após análise da defesa da contratada, em razão da notificação de intenção de aplicação de sanção administrativa, pela PGM, em sua informação 4149, Protocolo SEI 19018844, cuja conclusão é o indeferimento do recurso de defesa apresentada, aplica-se a multa de 5% sobre o total contratado, que corresponde a R\$ 5.489,42 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com base no subitem 8.1.2 do item 8.1 concomitante com o subitem 8.2.2 do subitem 8.2.2 do item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato supracitado. A contratada dispõe de acesso ao Processo SEI mencionado.

A Contratada, de acordo com a Lei 12.827 de 06/05/2021, art.13, tem 30 dias para interpor o recurso hierárquico da decisão administrativa ao Prefeito, a ser entregue ao Fiscal de Contratos, podendo ser por via eletrônica, hpsseiefo@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.373/2022

PROCESSO 20.0.000023154-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Laboratório Andradas Ltda, CNPJ nº 92.861.830/0001-21; Laboratório Felippe Ltda, CNPJ nº 89.553.432/0001-33; Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda — EPP, CNPJ nº 92.685.445/0001-70; Laboratório Marques Pereira Ltda, CNPJ nº 92.853.951/0001-21; Laboratório Geyer de Análises Clínicas Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 92.760.883/0001-56; Laboratório Nobel S/A, CNPJ nº 92.818.954/0001-24; Laboratório Bioanálises S/S Ltda, CNPJ nº 89.169.379/0001-71; Laboratório Santa Helena Ltda — ME, CNPJ nº 92.885.664/0001-01; Laboratório Mont Serrat Ltda, CNPJ nº 94.145.901/0001-15; Laboratório de Análises Jeffman Ltda, CNPJ nº 93.001.956/0001-99; Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 92.942.564/0001-61; Laboratório Analysis Ltda, CNPJ nº 26.860.615/0001-81.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no quantitativo anual máximo dos procedimentos previstos no Contrato inicial, com a consequente alteração no Documento Descritivo Assistencial.

A quantidade anual máxima dos procedimentos do Subgrupo 02.02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, passa a ser de 4.971.751.

O ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL, ITEM 01. METAS DE PRODUÇÃO passa a constar com a seguinte redação:

1. METAS DE PRODUÇÃO:

			Financeiro	
Subgrupo 0202 – Diagnóstico em Laboratório Clínico	4.971	.751	R\$ 26.399	.997,81

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de março de 2020 a 18 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2025.

VALOR: Valor total anual máximo estimado em R\$ 26.399.997,81 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), referente à previsão de oferta de exames no montante total anual máximo de 4.971.751 exames.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003. **BASE LEGAL**: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.374/2022

PROCESSO 20.0.000023154-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Laboratório Bioanálises S/S Ltda, CNPJ nº 89.169.379/0001-71.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da razão social e nome fantasia, sem alteração do CNPJ.

Com a alteração referida, o item 01. IDENTIFICAÇÃO: EMPRESA, passa a ter a seguinte redação: "EMPRESA: Masi Laboratórios S/S LTDA."

Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Adesão nº 71.742 que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de março de 2020 a 18 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000017965-9

CONTRATO: 78860/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: R.C - MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06.

OBJETO: Aquisição de cama elétrica sem balança para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 150 dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Federal Relator Geral nº 81000792.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.449052080000.4506.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022 – PROCESSO 22.10.000004844-1 – aquisição de Centrífuga para desague de lodo com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de setembro de 2022.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 39 de 45

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA CONCORRÊNCIA 019/2022

PROCESSO 21.10.000005885-9

OBJETO: Execução de redes adutoras de água na região central de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria. **DATA:** 11/10/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões - Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão

Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 02/09/2022, diretamente no sítio

https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda. PROCESSO SEI 22.10.000004991-0.

APOSTILAMENTO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 510/2022.

OBJETO: retificação de Dotação Orçamentária em contrato de serviços de locação de veículos automotores.

VALOR: não há acréscimo de valor. ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: STE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A.

PROCESSO SEI 22.10.000004576-0. CONTRATO: 22.10.000004576-0.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação social e organização comunitária na área de saneamento, para implementação de Trabalho Social (TS).

ORÍGEM DE RECURSOS: 100% CEF.

PRAZO: 39 meses.

VALOR: R\$ 2.634.000,00.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 PROCESSO 22.10.000002026-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Produtos para Laboratório - Reagentes.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 02, 05, 14, 19, 42, 43 E 48.

EMPRESA: CIENTEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 43.989,50.

ITENS 07, 09, 10, 18, 31 E 37.

EMPRESA: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.725,00.

ITENS 01, 03, 04, 06, 08,11, 16, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 35, 38, 41, 44 E 4.

EMPRESA: PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.102,08.

ITENS 12, 13, 15, 17, 20, 24, 25, 28, 29, 32, 39, 40 E 45.

FRACASSADOS.

ITENS 21, 30, 36 E 47.

DESERTOS.

A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912511475/2020

PROCESSO 20.17.000003197-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU. **CONTRATADO**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. **OBJETO**: Prestação de serviços postais e telegráficos para o DMLU.

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 12 (doze) meses, de 18/11/2022 a 17/11/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 06/2020.

VALOR: Valor estimado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339039470100-400.

ORIGEM: Arrecadação do DMLU.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 563/2021 e PE 564/2021 PROCESSOS 21.0.000099785-1/21.0.000099789-4

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

FORNECEDOR: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ 18.683.835/0001-59.

A FASC – Fundação de Assistencial Social e Cidadania, através da Coordenação de Licitações e Contratos, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003, art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.15.000005893-1.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 22.15.000005893-1, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - FASC.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 41 de 45

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002772-6

TERMO DE FOMENTO: 022/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Educandário - Centro de Reabilitação

São João Batista.

CNPJ DA OSC: 92.967.702/0001-67.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 202/2022, 260/2022 e 421/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 183.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

one / negre, 10/1/2022 1 Wil / 10 Est 12.004/2021 250, ataulizada pela Est 12.004/2021

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002355-0

TERMO DE FOMENTO: 017/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Beneficente IIê

Mulher.

CNPJ DA OSC: 04.881.807/0001-31.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 508/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 40.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002693-2

TERMO DE FOMENTO: 007/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Assistência à Criança

Deficiente - AACD.

CNPJ DA OSC: 60.979.457/0004-64.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 404/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 30.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002806-4

TERMO DE FOMENTO: 029/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Recreativa e Cultural Sport

Vida

CNPJ DA OSC: 26.823.743/0001-55.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 248 e 273/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 118.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Álegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002799-8

TERMO DE FOMENTO: 018/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e União de Cegos do Rio Grande do Sul -

UCERGS.

CNPJ DA OSC: 90.299.116/0001-66.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 765/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 15.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002345-3

TERMO DE FOMENTO: 020/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e ACM Vila Restinga Olímpica.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0011-05.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 144/02022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 10.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002839-0

TERMO DE FOMENTO: 032/2022.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 43 de 45

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

CNPJ DA OSC: 92.666.015/0001-01.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 511/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 20.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002795-5

TERMO DE FOMENTO: 036/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Movimento por uma Infância Melhor -

MIM.

CNPJ DA OSC: 08.880.450/0001-28.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 238/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 20.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002358-5

TERMO DE FOMENTO: 034/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Moradores da Vila Tronco

Neves e Arredores - ÁMAVTRON. CNPJ DA OSC: 91.343.632/0001-03.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 271/2022 e 868/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 48.729,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegra LOA 2022, PMPA a Lei 12.884/2021, LDO, etualizada pela Lei 12.067/2022

Porto Álegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002762-9

TERMO DE FOMENTO: 033/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Murialdinas de São José - Centro Infanto-Juvenil Monteiro Lobato.

CNPJ DA OSC: 88.656.988/0010-83.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 44 de 45

Emenda Impositiva 946/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses. **VALOR:** R\$ 5.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de

Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 22.16.000031823-0

MODALIDADE: Procedimento de Licitação Eletrônica nº 001/2022. **OBJETO**: Alienação de sucata de veículos e material ferroso.

RECURSOS: Próprios.

LOTE 01:

EMPRESA: Nestor Nairon Barboza Junior.

CNPJ: 46.113.849/0001-72.

VALOR: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) o quilograma do material alienado.

LOTE 02:

EMPRESA: Nestor Nairon Barboza Junior.

CNPJ: 46.113.849/0001-72.

VALOR: R\$ 0,90 (noventa centavos) o quilograma do material alienado.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal

nº 10.520/02 e Decreto Municipal n° 20.587/20.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br